

Ofício nº 43/2025-GP-OAB-GO

Goiânia, *data da assinatura digital.*

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

Eugênio José Cesário Rosa

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Assunto: **Solicitação de suspensão de prazos.**

Excelentíssimo Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a suspensão de prazos e adiamento da implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ).

A mudança, inicialmente prevista para ocorrer nesta terça-feira, 1º de abril de 2025, foi suspensa após a identificação de instabilidades técnicas que poderiam afetar o pleno direito de defesa. Alguns advogados não estavam recebendo o código de autenticação em dois fatores, enquanto outros, mesmo recebendo, não estavam conseguindo validá-lo na PDPJ. Sua obrigatoriedade é uma determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa reforçar a segurança do sistema judiciário.

Diante dessa situação, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, requer:

1. A imediata suspensão dos prazos processuais e das audiências previstas para o dia 1º de abril de 2025, âmbito deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a fim de permitir a estabilização do sistema e a resolução das inconsistências técnicas verificadas.
2. A suspensão temporária da implementação da versão do PJe via PDPJ, até que sejam realizados os ajustes necessários, conforme identificado nas instabilidades técnicas, a fim de evitar prejuízos aos profissionais da advocacia e aos jurisdicionados.

Assim, estamos à disposição para colaborar com este Tribunal na busca de soluções eficazes para garantir o pleno exercício do direito ao acesso à Justiça, conforme preceitua a Constituição Federal.

Certo da atenção e compreensão de Vossa Excelência, aguardamos a pronta resposta ao presente pleito.

Atenciosamente,

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO